ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 26.648.880/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda

CNPJ: 14.717.397/0001-41)

ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

CONTEÚDO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Quadro 1 – Demonstração da posição financeira

Quadro 2 - Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Quadro 3 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro 4 - Demonstração dos fluxos de caixa

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à administradora do
ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Estimativa do valor justo de ações de companhias fechadas

Conforme apresentado na Nota Explicativa no 4.1, o Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas ao valor justo em 30 de setembro de 2024 em R$898.061mil. A administradora estima o valor baseando-se em avaliação econômico-financeira preparada pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, conforme critérios definidos no regulamento do Fundo, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante e significativo para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** revisão dos papéis de trabalho do auditor da investida e **(iii)** realização de dos seguintes procedimentos de: **(a)** análise da razoabilidade das premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; **(b)** verificação dos modelos matemáticos; **(c)** análise da aderência das projeções; e **(d)** conclusão dos resultados obtidos nas projeções de fluxo de caixa e **(v)** confronto das informações apuradas com as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 - sala 219 – Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 22.753-900
Contato +55 21 98115-7866 - e-mail: auditalmeida@alternex.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à administradora do
ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda
São Paulo – SP

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e mensuração do valor justo do investimento em participações societárias e o respectivo resultado obtido no exercício, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 - sala 219 – Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 22.753-900
Contato +55 21 98115-7866 - e-mail: auditalmeida@alternex.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos cotistas e à administradora do
ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda
São Paulo – SP

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

Nelson de Almeida Costa
Auditor Independente – Registro CVM 132
Cadastro Nacional de Auditor Independente – CNAI 137
Contador CRC-RJ 021350/O-2

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 - sala 219 – Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 22.753-900
Contato +55 21 98115-7866 - e-mail: auditalmeida@alternex.com.br

Demonstração na Posição Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Valores em milhares de reais

	31/12/2024			31/12/2023		
ATIVO	**Quant**	**Valor**	**% PL**	**Quant**	**Valor**	**% PL**
CIRCULANTE	-	**898.061**	**100,02**	-	**7.474**	**124,99**
Títulos e valores mobiliários	-	**898.061**	**100,02**	-	**7.474**	**124,99**
Debentures	-	-	-	-	**7.474**	**124,99**
CNBA	-	-	-	91.444	97.384	1.628,50
CANA	-	-	-	574.853.426	63.273	1.058,09
CABR	-	-	-	63.000	60.434	1.010,60
CNBE	-	-	-	16.600	3.533	59,08
USBR	-	-	-	6.500	3.013	50,38
Provisão para perdas de op. de crédito	-	-	-		(220.163)	(3.681,66)
Ações de Companhia fechada	-	**898.061**	**100,02**	-	-	-
Portopar Participações S.A.	402.062	898.061	100,02	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		**898.061**	**100,02**		**7.474**	**124,99**
PASSIVO						
CIRCULANTE	-	**203**	**0,02**	-	**1.494**	**24,99**
Encargos a pagar	-	**203**	**0,02**	-	**1.494**	**24,99**
Taxa de administração	-	-	-	-	1.022	17,09
Taxa de custódia	-	166	0,02	-	151	2,53
Taxa de gestão	-	37	-	-	300	5,02
Taxa de fiscalização CVM	-	-	-	-	6	0,10
Taxa tarifa bancária	-	-	-	-	15	0,25
TOTAL DO PASSIVO	-	**203**	**0,02**	-	**1.494**	**24,99**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	**897.858**	**100,00**	-	**5.980**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	**898.061**	**100,02**	-	**7.474**	**124,99**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Valores em milhares de reais

	Exercícios findos em	
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2023**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Resultado das ações de companhias fechadas	**891.464**	**-**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada- valor justo	891.464	-
Rendas de títulos de renda fixa	**(877)**	**(100)**
Resultado com debêntures	(877)	(100)
Outras receitas e despesas	**1.256**	**(646)**
Despesas com taxa de administração	-	(491)
Despesas com taxa de gestão	(47)	(122)
Despesas com taxa de custódia	(15)	(21)
Despesas de taxa de fiscalização da CVM	-	(4)
Despesas de taxa de auditoria e contábil	(23)	-
Despesas taxa de tarifa bancária	(2)	(8)
Reversão de despesas	1.343	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**891.843**	**(746)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**891.843**	**(746)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas de investimentos subscritas	Lucros | Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**11.225**	**(4.509)**	**6.716**
Emissão de cotas	10	-	10
Prejuízo líquido do exercício	-	(746)	(746)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**11.235**	**(5.255)**	**5.980**
Emissão de cotas	35	-	35
Lucro líquido do exercício	-	891.843	891.843
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**11.270**	**886.588**	**897.858**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa método indireto

Valores em milhares de reais

Descrição	Exercícios findos em 31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**891.843**	**(746)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado de aplicações em companhias de capital fechado	(891.464)	-
(-/+) Taxa de administração revertida | não liquidada	(1.022)	494
(-) Taxa de gestão revertida/não liquidada	(263)	122
(+) Taxa de custódia não liquidada	15	15
(-) Taxa tarifa bancária liquidada	(15)	-
(-/+) Taxa de fiscalização CVM liquidada | não liquidada	(6)	5
(=) Resultado líquido ajustado	**(912)**	**(110)**
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	877	100
(Aumento)/redução em outros valores a receber		
(Redução) em outros valores a pagar		
Caixa líquido das atividades operacionais	**(35)**	**(10)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	35	10
Caixa líquido das atividades de financiamento	**35**	**10**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O ETANOL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, o qual poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo foi constituído em 10 de novembro de 2016 e iniciou suas operações em 05 de fevereiro de 2020.

O Fundo é destinado a investidores qualificados e profissionais, que **(i)** se enquadrem no conceito de investidorprofissional, residente no Brasil ou no exterior; e **(ii)** busquem investimentos compatíveis com apolítica de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos.

O Fundo investirá prioritariamente nas seguintes Companhias e Fundos:

	31.12.2024	
Investidas	**CNPJ**	**Participação**
PORTOPAR Bioenergia Participações S.A. Em Recuperação Judicial	07.340.609/0003-10	Direta
ALCOOL Química Canabrava S.A. Em Recuperação Judicial	05.627.254/0001-58	Indireta
Canabrava Agrícola S.A. Em Recuperação Judicial	12.475.957/0001-73	Indireta
Canabrava Energética S.A. Em Recuperação Judicial	11.235.729/0001-63	Indireta

O Fundo investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos e objetivos estipulados no seu regulamento, devendo sempre ser observados os dispositivos legais aplicáveis e a composição da carteira descrita a seguir: No mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em ações/cotas, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia Investida. E no máximo 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido (com a exclusiva finalidade de propiciar à carteira do Fundo a liquidez necessária para arcar com as despesas e encargos previstos neste Regulamento e na regulamentação aplicável), por decisão exclusiva da Gestora, em: Cotas de Fundos de investimento classificados como Renda Fixa e Referenciado DI, inclusive aqueles administrados ou geridos pela Administradora ou pela Gestora do Fundo, títulos de renda fixa de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e títulos emitidos por instituição financeira pública ou privada consideradas como de baixo risco de crédito.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como ***"Entidade de Investimento"***. A classificação foi definida considerando que o Fundo segue os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidadesinvestidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, por meio de investimento a empresas classificadas conforme Artigo 16 da ICVM 578/2016, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantias da administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelos administradores em 07 de março de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalência de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

c) c) Participação em Companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de Companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado pelo método indireto.

e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS

4.1. AÇÕES DE COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

				31.12.2024
Descrição	**Participação**	**Quantidade de ações**	**Valor de custo**	**Valor justo**
PORTOPAR Bioenergia Participações S.A. Em Recuperação Judicial	100%	402.062	-	898.061
			-	**898.061**

				31.12.2023
Descrição	**Participação**	**Quantidade de ações**	**Valor de custo**	**Valor justo**
PORTOPAR Bioenergia Participações S.A. Em Recuperação Judicial	100%	402.062	-	-
			-	**-**

4.2. MOVIMENTAÇÃO DO VALOR JUSTO DAS AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS.

	31.12.2023		**31.12.2024**	
Descrição	**Valor de custo**	**Aquisição**	**Ajuste Valor de custo**	**Valor justo**
PORTOPAR Bioenergia Participações S.A. Em Recuperação Judicial	**-**	**-**	891.464	898.061
			891.464	**898.061**

	31.12.2022		**31.12.2023**	
Descrição	**Valor de custo**	**Aquisição**	**Ajuste Valor de custo**	**Valor justo**
PORTOPAR Bioenergia Participações S.A. Em Recuperação Judicial	**-**	**-**	-	-
			-	**-**

(a) DESCRIÇÃO DA COMPANHIA INVESTIDA

A PORTOPAR Bioenergia Participações S.A. Em Recuperação Judicial ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade do Campos dos Goytacazes e tem por objeto social a participação, na qualidade de sócia, acionista ou cotista, em outras sociedades, nacionais.

Em 20 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária – AGE aonde foi deliberada a incorporação das sociedades anônimas: (a) Canabrava Bioenergia Participações S.A, sociedade com sede no Estado do Rio de Janeiro, Cidade de Campos de Goytacazes, na Rodovia RJ-224, s/n, São Diogo, Distrito de Travessão, CEP 28.175-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.444.841/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJ sob o NIRE 333.0030022-8, e (b) Usina Sobrasil S/A, sociedade com sede no estado do Rio de Janeiro, cidade de Campos de Goytacazes, na Av. Presidente Vargas, 2220, Santa Cruz, CEP 28.055-293, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.029.825/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJ sob o NIRE 33.3.0029350-7.

As demonstrações contábeis da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram auditadas por auditor independente.

(b) INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO

Empresa avaliadora: UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes

Qualificação da avaliadora: UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes registrada no Conselho Regional de Contabilidade através do nº CRC 2RJ0081/O-8 e na Comissão de Valores Mobiliários através do nº CVM 315-8.

Data base: 30 de setembro de 2024.

Período de projeções: 2025 a 2030 – Fluxo de caixa descontado

4.3. DEBÊNTURES

Descrição	Vencimento	Quantidade	Custo	31.12.2023
Debentures não conversíveis				
Canabrava Agrícola S.A. Em Recuperação Judicial	Dezembro 2021	2.000	927	**928**
PORTOPAR Participações S.A. Em Recuperação Judicial	Dezembro 2020	6.500	3.013	**3.013**
Canabrava Energética S.A. Em Recuperação Judicial	Dezembro 2024	6.600	2.357	**3.533**
			6.297	**7.474**
Debentures conversíveis				
Canabrava Agrícola S.A. Em Recuperação Judicial	Janeiro 2021	44.722	96.456	96.456
Álcool Química Canabrava S.A. Em Recuperação Judicial	Janeiro 2018	31.500	60.434	60.434
			156.890	**156.890**
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa				
			(156.890)	**(156.890)**
			6.297	**7.474**

NOTA: No exercício a findar foi realizado Reversão das Debentures referente troca de cotista com aporte de ativo.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas em bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros ou em qualquer mercado eletrônico, e, em qualquer caso, exclusivamente, para fins de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. FATORES DE RISCO

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) companhia(s) investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamentos relacionados, não podendo a Administradora e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em visto estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Riscos Operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) – Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s), poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento – O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia Impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa

forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo – As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco legal – A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo pode fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Alterações da Legislação Tributária – O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificadas. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitas o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às companhias investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Morosidade da Justiça brasileira – O Fundo e as companhias investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários, tento no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Extensa regulamentação aplicável a certas atividades das Companhias Investidas – O Setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades imobiliárias. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados Empreendimentos Imobiliários, pelas Companhias Investidas estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo em relação às Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de zoneamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida antes do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das Companhias Investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior – Os resultados das Companhias Investidas decorrentes do desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados aos Empreendimentos Imobiliários. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Eventuais Reclamações de Terceiros – Na qualidade de proprietárias do Empreendimento Imobiliário e no âmbito de suas atividades, as Companhias Investidas poderão responder a processos administrativos e judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de obtenção de resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais venham a ser julgados improcedentes, ou, anda, que as Companhias Investidas tenham reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou

judicial. Caso venham a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suas reservas não forem suficientes para a defesa de seus interesses, é possível que os Cotistas venham a ser chamados a realizar aporte adicional de recursos mediante a subscrição e integralização de novas Cotas, para arcar com eventuais perdas.

Transações com Partes Relacionadas – O Fundo poderá investir em companhias que invistam em Empreendimentos Imobiliários nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Concentração – Nos termos do parágrafo 4º do Artigo 5º do Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida – O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação observado, ainda, que este deverá ser um investidor profissional. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas quando desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de Fundos de Investimento em Participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo – Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investidores do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de Mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia deque não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito – Os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Propriedade das Companhias Investidas – Apear de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) companhia(s) investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização deles.

Ausência de Garantias – As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provisão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto e inexistência de garantia.

Oscilações no Patrimônio do Fundo – O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos de política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como e ocorrência, no Brasil ou no Exterior, de fatores extraordinários ou de situações especiais de mercado ou ainda, de eventos de natureza política econômica, financeira ou regulatório que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passo recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros, ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Centro do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7. EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÕES DE COTAS

a) Emissão e Subscrição de Cotas

As Cotas serão mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto a Administradora e o extrato da conta de depósito comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo.

As cotas somente poderão ser adquiridas por investidores profissionais, sendo que a Administradora poderá exigir, no ato de subscrição das cotas, a comprovação da qualificação exigida do investidor.

Ao subscrever cotas do Fundo, o Investidor apresentará o Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo e celebrará com a Administradora, na qualidade de representante do Fundo, um Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, dos quais deverão constar entre outras disposições, o valor total e o prazo que o Cotista se obriga a integralizar.

Novas distribuições de Cotas dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, e implicarão na celebração de novos Compromissos de Investimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 90.761,01 cotas no montante de R$ 35. (18.727,54 cotas no montante de R$ 10 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 12.421.430,75 cotas a R$ 72,28 cada (12.420.943,79 cotas a R$ 0,48 em 31 de dezembro de 2023), no montante de R$ 897.858 (R$ 5.980 em 31 de dezembro de 2023).

b) Integralização

As cotas deverão ser integralizadas:

- Em moeda corrente nacional; e/ou
- Em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º do Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas na Integralização das Cotas.

A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, ou através de bens e/ou direitos, inclusive valores mobiliários emitidos por Companhia Investida.

As Cotas deverão ser integralizadas durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte da Administradora nos termos do Regulamento e dos respectivos compromissos de investimento. As integralizações das Cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pelo Fundo durante o período de investimentos; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo, inclusive Taxa de Administração e Custódia.

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do cotista de aportar recursos no Fundo até a data de integralização informada pela Administradora, não sanada no prazo previsto no parágrafo 4º deste Artigo, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente:

- Configuração do cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista Inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporais, de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido;

- Perda do direito de voto nas Assembleias Gerais do Fundo; e

- Direito de o Fundo utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

As consequências referidas no parágrafo 3º deste artigo serão exercidas pela Administradora, caso o respectivo descumprimento não seja sanado pelo Cotista inadimplente no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data indicada na chamada para integralização; Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado no parágrafo 3º acima, tal cotista inadimplente, conforme o caso, passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos do Fundo, a título de amortização de suas Cotas, recebimento de dividendos diretamente das Companhias Investidas, bem como aos seus direitos políticos.

c) Resgate e Amortizações

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente, em moeda corrente ou por meio da entrega de Valores Mobiliários aos Cotistas observada a deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Caso os Cotistas decidam por amortizar cotas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou de Ativos Financeiros, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 20 do Regulamento, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no ativo de Cotas emitidas.

Quando da amortização de cotas, a Administradora deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva de pagamento. É admitido o repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, desde que assim decidido pela Assembleia Geral de Cotistas.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no período de investimento ou desde que tal reinvestimento seja aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos descritos no parágrafo 4º acima serão de responsabilidade dos Cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento poderá ser alterada a qualquer tempo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não ocorreu resgate e/ou amortização de cotas.

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Descrição	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				
Taxa de gestão	37	47	Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda.	Gestora
	37	**47**		

Descrição	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período compreendido de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				
Taxa de gestão	300	122	Arena Capital Asset Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	1.022	491	BFL Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
	1.322	**613**		

9. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA (TAXAS E ENCARGOS)

Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo (Administração e Gestão), os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma Taxa de Administração correspondente a 0,015% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo observado o valor mínimo mensal de R$ 50.

A Taxa de Administração Total do Fundo, prevista no caput, será dividida entre Taxa de Administração Fiduciária e Taxa de Gestão, sendo devida 0,010% a. a (dez milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo a Administradora do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 40, e 0,05%a.a. (cinco milésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo à Gestora do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de administração estabelecida é a taxa de administração mínima do Fundo. Tendo em vista que o Fundo admite aplicação em cotas e fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 1,00 % (um por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo para aplicação em outros Fundos.

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga pelo Fundo diretamente aos seus prestadores de serviço, conforme valores acordados entre eles, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A Taxa de Administração não inclui os valores devidos ao Custodiante (serviços de custódia, escrituração e controladoria.

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração não serão remunerados, conforme atualização realizada no novo regulamento do Fundo, de 12 de novembro de 2024

O Fundo não possui taxa de performance e não será cobrada taxa de ingresso e de saída aos cotistas do Fundo.

O Fundo poderá investir em Fundos de Investimento que possuem taxa de performance.

A administração do Fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta o indiretamente ao funcionamento e à manutenção do Fundo, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do Fundo.

Sujeito ao disposto no Regulamento, a Administradora tem poderes para exercer todos os direitos inerentes aos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo delegá-los a terceira pessoa igualmente habilitada para o exercício profissional de administração de carteira, especialmente contratada para gerir a carteira de investimentos do Fundo. Incluem-se entre as obrigações da Administradora, dentre outras previstas no Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável:

a) manter, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- Os registros de cotistas e das operações de transferências de cotas;
- O livro de atas das assembleias gerais de cotistas e de atas de reuniões dos conselhosconsultivos, comitês técnicos

conforme aplicável;

- O livro de presença de cotistas nas Assembleias Gerais de Cotistas;
- Os relatórios e pareceres dos auditores independentes do Fundo;
- Os registros e demonstrações contábeis referentes às operações realizadas pelo Fundo eseu patrimônio; e
- Cópia da documentação relativa às operações do Fundo.

b) Receber dividendos, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao Fundo;

c) Receber, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao Fundo;

d) Pagar às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Instrução CVM 175;

e) Elaborar, em conjunto com a Gestora, relatório das operações do Fundo junto com as demonstrações contábeis semestrais e anuais, parecer a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições da Instrução CVM 175 e do Regulamento;

f) Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;

g) Transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Administrador;

h) Manter os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM.

i) Elaborar e divulgar as informações previstas na Instrução CVM 175 que trata das informações periódicas;

j) Cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

k) Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo Fundo e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais;

l) Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo Fundo; e

m) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do Regulamento do Fundo.

A atividade de gestão do Fundo é exercida pela Positiva Investimentos LTDA., inscrita na CNPJ/ME sob o nº 33.202.473/0001-20, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Apiacás, nº 756, conj. 102, Perdizes, CEP 05017-020.

Cabe exclusivamente à Gestora, a competência para gerir a carteira do Fundo, cujas funções incluem, mas não se limitam a:

a) Prospecção, seleção, avaliação, negociação de investimentos em COMPANHIAS INVESTIDAS e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos financeiros e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo;

b) Execução das transações de investimento e desinvestimento em COMPANHIAS INVESTIDAS de acordo com a política de investimentos do Fundo;

c) Representação do Fundo, na forma da legislação aplicável, perante as COMPANHIAS INVESTIDAS, e monitoramento dos investimentos, mantendo atualizada a documentação hábil;

d) Manutenção de documentação que embase o processo decisório relativo à composição da carteira do Fundo.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante de R$ 0 (R$491 em 31 de dezembro de 2023) a título de taxa de administração, R$ 47 (122 em 31 de dezembro de 2023) a título de taxa de gestão e R$ 15 a título de taxa de custódia (R$ 21 31 de dezembro de 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o administrador do Fundo realizou o estorno de valores a pagar relativos taxas de administração e gestão, no montante de R$ 1.343.

10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

As ações de companhias fechadas estão registradas nos livros das respectivas companhias.

11. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Descrição	31.12.2024	%PL	31.12.2023	%PL
Patrimônio Líquido médio	228.118	-	6.585	-
Despesas administrativas				
Despesas com taxa de administração	-	-	(491)	7,46%
Despesas com taxa de gestão	(47)	0,02%	(122)	1,85%
Despesas com taxa de custódia	(15)	0,01%	(21)	0,32%
Despesas de taxa de fiscalização da CVM	-	-	(4)	0,06%
Despesas taxa de tarifa bancária	(2)	0,00%	(8)	0,12%
	(646)	**0,03%**	**(646)**	**9,81%**

12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Descrição	Prestadores de serviços
Administração	BFL Administradora de Recursos Ltda.
Gestão	Positiva Investimentos LTDA.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os rendimentos dos ativos integrantes da carteira do Fundo tais como juros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva para pagamento de despesas futuras do Fundo, ou amortizados aos cotistas, a critério do gestor.

14. TRIBUTAÇÃO

O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. O Investidor deve consultar especialista para certificar-se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação.

A tributação a que o Fundo está submetido será apurada e paga nos termos da legislação vigente.

a) IMPOSTO DE RENDA

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

b) IOF (DECRETO 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF

15. RENTABILIDADE

O patrimônio líquido médio, o valor unitário da cota e a rentabilidade foram os seguintes:

Descrição	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade
Período de 01 de janeiro de 2023 a dezembro de 2024	228.118	72,28	14.493,33
Período de 01 de janeiro de 2022 a dezembro de 2023	6.585	0,48	(6,88)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A administradora deverá remeter à CVM:

a) Trimestralmente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 45-I a Instrução CVM 578;

b) Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

c) Anualmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias) após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e do Gestor exigido na regulamentação vigente e no Regulamento.

A informação semestral referida na alínea (b) acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com o seu Regulamento ou com relatórios protocolados na CVM.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros de avaliação, o Administrador, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

O Administrador deverá fazer as publicações previstas no Regulamento sempre no mesmo período e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos Cotistas.

O Administrador deverá fazer as publicações previstas no Regulamento sempre no mesmo periódico, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos Cotistas.

O Administrador do Fundo poderá, quando julgar conveniente, solicitar dispensa da elaboração de prospecto conforme autorizado pela Regulamentação própria.

O Administrador do Fundo deverá divulgar a todos os Cotistas, à CVM, à B3, se as Cotas estiverem registradas para negociação, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às companhas investidas, obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

As demonstrações contábeis do Fundo, elaboradas ao final de cada exercício, deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Deverá ser fornecido ao investidor, obrigatória e gratuitamente, no ato de seu ingresso como cotista do Fundo, contra recibo:

a) Exemplar do Regulamento do Fundo;

b) Breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico do Administrador;

c) Documento de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com que o investidor tenha de arcar.

Na hipótese de ingresso de cotista no Fundo, por meio da aquisição de Cotas no mercado secundário, o respectivo alienante das Cotas ficará responsável pelo cumprimento do disposto neste artigo.

19. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Comunicado de fato relevante 11 de junho de 2024

Conforme comunicado de fato relevante, divulgado em 11 de junho de 2024, a Administradora do Fundo comunica que houve a exclusão da AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 40.434.681/0001-10 na prestação de serviço de controladoria, custódia qualificada de ativo e passivo e escrituração do Fundo.

Fica também comunicado neste fato a atualização do endereço da administração do Fundo que passa a ter a sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição do Monte Alegre, nº 107, conjunto 163, Bloco A, CEP 04563-060.

Assembleia de assembleia de 12 de novembro de 2024

Conforme Ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2024, foi deliberada a substituição do prestador de serviço de gestão da carteira de valores mobiliários da Arena Capital Asset Administração de Recursos LTDA para Positiva Investimentos LTDA.

CONTADOR:	**DIRETOR RESPONSÁVEL:**
MARCIO PELIZZON DA SILVA	**MARCELO CARDOSO LISBOA**
CRC: RJ 114336/O-6	**CPF: 103.538.808-17**

* * *